



[Handwritten signatures in blue ink]

MINUTA DA ATA N.º 1/2020
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/02/2020

Aos **vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:-----

REUNIÃO EM 29-2-2020

I

Intervenção do Público.

Encerrado o ponto relativo à Intervenção do Público, a Sessão foi suspensa ao abrigo do Artigo 8, n.º 1 alínea f) do Regimento da Assembleia Municipal de Penacova e Artigo n.º 30, n.º 1 alínea f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cuja fundamentação consta em anexo à ata e dela faz parte integrante.-----

REUNIÃO EM 11-3-2020

II

Período de Antes da Ordem do Dia

2.1 - Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.-----

2.2 - Apreciação e votação das atas n.º 6/2019 e 8/2019.-----

2.3 - Outros pontos eventuais previstos no Regimento.-----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----
- 3.2 - *Discussão e votação de Mapa de Fluxos de Caixa.* -----
- 3.3 - *Discussão e votação da proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020.* -----
- 3.4 - *Discussão e votação da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2020.*-----
- 3.5 - *Discussão e votação da proposta de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais no domínio da educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).* -----
- 3.6 - *Discussão e votação da proposta de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais no domínio da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).* -----
- 3.7 - *Discussão e votação do valor do Contrato Programa Infraestruturas Turísticas para o ano de 2020 de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas.*-----
- 3.8 - *Discussão e votação da proposta de alteração da delimitação da ARU - Área de Reabilitação Urbana de Penacova.* -----
- 3.9 - *Apreciação do Quadro Regulamentar ao abrigo da alínea b) do artigo n.º 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e votação de método a utilizar para elaboração do respectivo regulamento.*
- 3.10 - *Conhecimento da declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2019.*-----
- 3.11 - *Conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020".* -----

Hora Abertura: 15H10.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

Leitura do documento redigido pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, explicativo da suspensão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de fevereiro de 2020, documento que fica anexo e faz parte integrante da ata -----

2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.-----

2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 6/2019 E 8/2019.-----

Colocadas à discussão: -----
A ata n.º 6/2019 referente à reunião extraordinária de 29/08/2019, foi aprovada por unanimidade; -----
A ata n.º 8/2019 referente à reunião ordinária de 21/12/2019, foi aprovada por unanimidade. -----
Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes às reuniões a que as mesmas respeitam. -----



2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.

Apresentação de três Moções, sujeitas a votação da Assembleia Municipal: -----

Proposta nº 1 - Apresentada pelo Senhor Deputado Mauro Carpinteiro (PSD): -----

Proposta nº 2 - Apresentada pelo Senhor Deputado Álvaro Miranda (CDU).-----

Proposta nº 3 - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal Pedro Coimbra (PS): -----

Proposta nº 4 - Proposta apresentada pelo Deputado Municipal Carlos Sousa, em representação da bancada do PSD. -----

Posta a votação das propostas: -----

Proposta nº 1 - Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 10 votos a favor, 0 abstenções e 18 contra, não aprovar a proposta apresentada. -----

Proposta nº 2 - Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 10 votos a favor, 0 abstenções e 18 contra, não aprovar a proposta apresentada. -----

Proposta nº 3 – Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 28 votos a favor, aprovar a proposta apresentada.-----

1) *Saída imediata do Município de Penacova da APIN (reversão);* -----

2) *Que na próxima fatura enviada aos cidadãos seja creditado o valor do saneamento cobrado a quem não é servido pela rede pública de saneamento e que sejam corrigidos outros eventuais erros já comunicados, devolvendo aos cidadãos os respetivos créditos (o que já foi anunciado pela APIN, pelo que deve mesmo ser feito de imediato);* -----

3) *Que o Município aplique assim que possível o seu tarifário próprio em vigor para cobrança de água, saneamento (aplicando as taxas apenas a quem tem saneamento público, como é óbvio) e resíduos sólidos, devendo o mesmo garantir o cumprimento das Leis e Regulamentos aplicáveis, bem como as obrigadoriedades impostas pela Entidade nacional competente nesta matéria (ERSAR), de forma e evitar qualquer penalização para o Município e para os Municípes.* -----

Proposta nº 4 - Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 28 votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Constituição de um grupo de trabalho com o propósito de acompanhar o processo de saída da APIN.

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 19 votos a favor, 9 abstenções e 0 contra, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa, cujo documento se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 20 votos a favor, 1 abstenção e 7 contra, aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, cuja cópia se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2020. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 19 votos a favor, 2 abstenção e 7 contra, aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2020. -----

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO (DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO).-----

PROPOSTA

No mês de janeiro de 2019, foram publicados alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente: -----

- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

Em reunião de câmara de 17 de setembro de 2019 e sessão de assembleia municipal de 28 de setembro de 2019, foi deliberado, que o Município de Penacova, aceita a transferência de competências no domínio da educação, com efeitos no ano de 2020. -----

Mas tal como já anteriormente mencionado, o diploma em causa concretiza a transferência de competência também para as entidades intermunicipais, sem prejuízo do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que refere: -----

“1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem. -----

2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.”-----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que seja manifestado o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 18 votos a favor, 2 abstenção e 8 contra, manifestar o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE (DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO). -----

PROPOSTA

No mês de janeiro de 2019, foram publicados alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente: -----

- O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. -----

Em reunião de câmara de 17 de setembro de 2019 e sessão de assembleia municipal de 28 de setembro de 2019, foi deliberado, que o Município de Penacova, aceita a transferência de competências no domínio da saúde com efeitos no ano de 2020.-----

Mas tal como já anteriormente mencionado, o diploma em causa concretiza a transferência de competência também para as entidades intermunicipais, sem prejuízo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro que refere: -----

“1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem. -----

2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal.”-----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que seja manifestado o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra. -----

Face à proposta apresentada, Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 18 votos a favor, 2 abstenções e 8 contra, manifestar o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS PARA O ANO DE 2020 DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 18 votos a favor, 3 abstenções e 7 contra, validar o valor do contrato programa Infraestruturas turísticas para ao ano de 2020, no montante de 41.256,74 Euros, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas.-----

3.8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENACOVA.-----

Alteração da delimitação da ARU de Penacova, com a respetiva alteração da ORU -----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2020, deliberou, por maioria com 19 votos a favor, 8 abstenções e 1 contra, aprovar projeto de alteração da Área de Reabilitação Urbana de Penacova (ARU), que inclui a memória descritiva e justificativa, os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e quadro dos benefícios fiscais. -----

Esta deliberação deverá ser remetida à Câmara Municipal para dar continuidade ao procedimento de alteração da delimitação da ARU de Penacova, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (RJRU). -----

3.9 - APRECIÇÃO DO QUADRO REGULAMENTAR AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO ARTIGO N.º 15.º DA LEI N.º 52/2019, DE 31 DE JULHO E VOTAÇÃO DE MÉTODO A UTILIZAR PARA ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO. -----

A Assembleia Municipal procedeu à apreciação do Quadro Regulamentar ao abrigo da alínea b) do artigo n.º 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. -----

Votado o método a utilizar para elaboração do respetivo regulamento foi deliberado por unanimidade, a elaboração de um Regimento pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, salvaguardando possibilidade de posterior apresentação de propostas/correções pelos restantes Deputados Municipais. -----

3.10 - CONHECIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2019. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2019. -----

3.11 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS "AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020". -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020". -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 19H40 tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1.º Secretário

O 2º Secretário

